



RESOLUÇÃO SESA nº 060/2017

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Custeio Família Paranaense, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 276/2012, que instituiu o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 07 de julho de 2012, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no **valor total mensal de R\$ 226.227,76 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado Incentivo Financeiro de Custeio Família Paranaense, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.



Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro de Custeio Família Paranaense, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
- II. Iniciativa: 4162 – Família Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 060/2017

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO – FAMÍLIA PARANAENSE

MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR JANEIRO/2017	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fundo Municipal de Saúde de ABATIA	10.881.848/0001-20	999,70	CEF (104)	382	299-0
Fundo Municipal de Saúde de AGUDOS DO SUL	09.550.455/0001-55	1.264,35	CEF (104)	2864	145-0
Fundo Municipal de Saúde de ALMIRANTE TAMANDARÉ	10.513.064/0001-40	13.709,54	CEF (104)	2863	137-3
Fundo Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANA	09.349.934/0001-08	585,00	CEF (104)	1265	162-0
Fundo Municipal de Saúde de ANTONINA	10.778.273/0001-15	2.450,37	CEF (104)	378	106-1
Fundo Municipal de Saúde de ARIRANHA DO IVAI	09.380.391/0001-91	310,57	CEF (104)	724	362-5
Fundo Municipal de Saúde de BITURUNA	09.428.742/0001-97	2.067,39	CEF (104)	407	501-2
Fundo Municipal de Saúde de BOA ESPERANCA	09.199.826/0001-04	582,27	CEF (104)	1265	163-9
Fundo Municipal de Saúde de BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	09.175.541/0001-25	406,95	CEF (104)	931	396-5
Fundo Municipal de Saúde de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	09.373.863/0001-89	978,00	CEF (104)	1946	279-3
Fundo Municipal de Saúde de BOA VISTA DA APARECIDA	09.348.540/0001-35	1.018,42	CEF (104)	4124	211-3
Fundo Municipal de Saúde de BOCAIUVA DO SUL	10.159.370/0001-20	1.466,40	CEF (104)	3510	4-3
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DA LAGOA	10.811.584/0001-39	1.242,12	CEF (104)	3326	66-3
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DO SIMÃO	08.950.577/0001-76	596,95	CEF (104)	389	445-1
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO BONITO	09.169.431/0001-50	558,87	CEF (104)	1445	96-7
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO DO TENENTE	10.411.489/0001-48	894,98	CEF (104)	403	29-9
Fundo Municipal de Saúde de CANDIDO DE ABREU	09.481.491/0001-04	2.449,80	CEF (104)	724	360-9
Fundo Municipal de Saúde de CANTAGALO	09.556.006/0001-14	1.946,10	CEF (104)	932	887-3
Fundo Municipal de Saúde de CATANDUVAS	09.335.765/0001-57	1.321,97	CEF (104)	4124	214-8
Fundo Municipal de Saúde de CENTENÁRIO DO SUL	09.333.796/0001-79	1.442,48	CEF (104)	1148	163-2
Fundo Municipal de Saúde de CERRO AZUL	09.226.377/0001-38	2.554,05	CEF (104)	2863	141-1
Fundo Municipal de Saúde de CLEVELÂNDIA	09.036.819/0001-83	952,25	CEF (104)	602	365-6



Fundo Municipal de Saúde de CONGONHINHAS	09.660.468/0001-87	1.251,60	CEF (104)	388	332-8
Fundo Municipal de Saúde de CONTENDA	08.892.018/0001-57	2.117,96	CEF (104)	4547	6-4
Fundo Municipal de Saúde de CORONEL DOMINGOS SOARES	08.899.631/0001-04	1.091,10	CEF (104)	1319	118-6
Fundo Municipal de Saúde de CORUMBATAI DO SUL	09.463.184/0001-09	579,00	CEF (104)	386	507-9
Fundo Municipal de Saúde de CRUZ MACHADO	09.431.414/0001-40	2.714,55	CEF (104)	407	502-0
Fundo Municipal de Saúde de CURIUVA	11.821.646/0001-56	2.111,55	CEF (104)	725	373-6
Fundo Municipal de Saúde de DIAMANTE D'OESTE	09.219.919/0001-45	757,50	CEF (104)	1268	196-1
Fundo Municipal de Saúde de ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	09.335.405/0001-55	685,50	CEF (104)	3676	27-6
Fundo Municipal de Saúde de FAXINAL	09.311.733/0001-11	1.252,48	CEF (104)	3636	8-1
Fundo Municipal de Saúde de FENIX	09.652.908/0001-54	621,53	CEF (104)	3734	8-4
Fundo Municipal de Saúde de FERNANDES PINHEIRO	09.279.542/0001-10	880,05	CEF (104)	390	382-5
Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO ALVES	09.465.664/0001-09	823,81	CEF (104)	723	204-6
Fundo Municipal de Saúde de GENERAL CARNEIRO	11.367.765/0001-80	1.772,55	CEF (104)	407	503-9
Fundo Municipal de Saúde de GOIOXIM	09.815.125/0001-44	1.112,25	CEF (104)	389	443-5
Fundo Municipal de Saúde de GRANDES RIOS	09.535.844/0001-01	965,70	CEF (104)	3636	9-0
Fundo Municipal de Saúde de GUAIRA	95.725.438/0001-43	4.031,69	CEF (104)	722	197-4
Fundo Municipal de Saúde de GUAMIRANGA	09.430.481/0001-40	1.202,40	CEF (104)	401	198-7
Fundo Municipal de Saúde de GUAPIRAMA	09.585.163/0001-58	502,45	CEF (104)	405	228-4
Fundo Municipal de Saúde de GUARANIACU	08.906.376/0001-71	1.844,31	CEF (104)	1445	97-5
Fundo Municipal de Saúde de GUARAQUECABA	09.511.795/0001-77	1.171,35	CEF (104)	398	204-0
Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba	11.343.124/0001-96	4.267,38	CEF (104)	3512	5-2
Fundo Municipal de Saúde de IMBAU	13.886.546/0001-33	1.725,90	CEF (104)	725	371-0
Fundo Municipal de Saúde de IMBITUVA	09.402.776/0001-02	4.357,95	CEF (104)	3173	35-2
Fundo Municipal de Saúde de INACIO MARTINS	09.532.702/0001-90	1.641,00	CEF (104)	390	383-3
Fundo Municipal de Saúde de INAJÁ	09.457.349/0001-21	390,00	CEF (104)	3755	4-6
Fundo Municipal de Saúde de IPIRANGA	09.280.787/0001-67	2.141,70	CEF (104)	1757	23-8
Fundo Municipal de Saúde de IRETAMA	84.782.952/0001-02	1.577,25	CEF (104)	386	508-7
Fundo Municipal de Saúde de ITAGUAJE	09.303.133/0001-01	589,94	CEF (104)	1260	368-5

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Fundo Municipal de Saúde de ITAPERUCU	11.293.865/0001-00	3.685,95	CEF (104)	2863	139-0
Fundo Municipal de Saúde de ITAUNA DO SUL	09.272.190/0001-70	448,89	CEF (104)	1982	191-2
Fundo Municipal de Saúde de IVAI	09.311.470/0001-40	1.943,10	CEF (104)	401	197-9
Fundo Municipal de Saúde de JARDIM ALEGRE	09.389.919/0001-93	1.818,15	CEF (104)	724	364-1
Fundo Municipal de Saúde de JUNDIAI DO SUL	09.280.837/0001-06	509,85	CEF (104)	405	229-2
Fundo Municipal de Saúde de LARANJAL	09.313.556/0001-02	938,55	CEF (104)	1946	280-7
Fundo Municipal de Saúde de LARANJEIRAS DO SUL	95.587.473/0001-43	4.015,83	CEF (104)	932	889-0
Fundo Municipal de Saúde de LINDOESTE	09.268.800/0001-62	784,65	CEF (104)	1552	86-1
Fundo Municipal de Saúde de LUNARDELLI	08.636.699/0001-92	660,92	CEF (104)	724	366-8
Fundo Municipal de Saúde de MALLET	09.399.412/0001-10	1.693,90	CEF (104)	390	386-8
Fundo Municipal de Saúde de MANDIRITUBA	10.809.926/0001-86	3.439,05	CEF (104)	2864	146-8
Fundo Municipal de Saúde de MANFRINOPOLIS	09.186.062/0001-04	453,90	CEF (104)	601	500-9
Fundo Municipal de Saúde de MANGUEIRINHA	11.009.603/0001-70	2.202,33	CEF (104)	3746	18-7
Fundo Municipal de Saúde de MANOEL RIBAS	09.376.644/0001-53	1.714,05	CEF (104)	1946	282-3
Fundo Municipal de Saúde de MARIA HELENA	08.859.081/0001-91	883,80	CEF (104)	570	457-9
Fundo Municipal de Saúde de MARILUZ	00.338.900/0001-43	1.532,10	CEF (104)	570	458-7
Fundo Municipal de Saúde de Marmeleiro	09.295.998/0001-73	1.811,68	CEF (104)	601	501-7
Fundo Municipal de Saúde de MARQUINHO	09.289.986/0001-36	731,85	CEF (104)	932	888-1
Fundo Municipal de Saúde de MAUA DA SERRA	09.280.202/0001-09	1.153,10	CEF (104)	379	284-5
Fundo Municipal de Saúde de MOREIRA SALES	09.582.499/0001-67	1.623,31	CEF (104)	966	206-4
Fundo Municipal de Saúde de MORRETES	11.938.311/0001-12	2.367,75	CEF (104)	396	90-0
Fundo Municipal de Saúde de NOVA CANTU	10.502.182/0001-52	916,50	CEF (104)	1265	165-5
Fundo Municipal de Saúde de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	08.956.201/0001-79	761,10	CEF (104)	601	510-6
Fundo Municipal de Saúde de NOVA LARANJEIRAS	09.195.958/0001-50	1.753,50	CEF (104)	932	886-5
Fundo Municipal de Saúde de NOVA SANTA BARBARA	08.854.896/0001-88	513,89	CEF (104)	910	204-2
Fundo Municipal de Saúde de ORTIGUEIRA	09.324.615/0001-48	3.465,45	CEF (104)	725	376-0
Fundo Municipal de Saúde de PALMAS	80.873.003/0001-79	5.733,91	CEF (104)	1319	120-8
Fundo Municipal de Saúde de PALMITAL	09.290.590/0001-09	2.180,70	CEF (104)	1946	283-1

GABINETE DO SECRETÁRIORua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de PEROLA D'OESTE	08.764.962/0001-29	1.000,80	CEF (104)	1256	232-6
Fundo Municipal de Saúde de PINHAO	09.248.525/0001-15	3.962,40	CEF (104)	389	446-0
Fundo Municipal de Saúde de PIRAI DO SUL	08.957.376/0001-09	3.080,09	CEF (104)	3168	33-9
Fundo Municipal de Saúde de PIRAQUARA	09.468.040/0001-37	14.403,45	CEF (104)	3915	84-3
Fundo Municipal de Saúde de PITANGA	09.341.315/0001-77	4.179,76	CEF (104)	1946	284-0
Fundo Municipal de Saúde de PLANALTINA DO PARANA	09.367.941/0001-32	534,43	CEF (104)	967	230-2
Fundo Municipal de Saúde de PORTO VITORIA	09.422.562/0001-06	522,08	CEF (104)	407	506-3
Fundo Municipal de Saúde de PRANCHITA	09.182.117/0001-08	719,29	CEF (104)	1256	233-4
Fundo Municipal de Saúde de PRUDENTOPOLIS	10.444.476/0001-75	7.372,50	CEF (104)	401	196-0
Fundo Municipal de Saúde de QUEDAS DO IGUACU	09.131.091/0001-79	4.042,35	CEF (104)	3676	29-2
Fundo Municipal de Saúde de QUERENCIA DO NORTE	73.242.695/0001-91	1.530,49	CEF (104)	967	222-1
Fundo Municipal de Saúde de QUINTA DO SOL	10.380.316/0001-00	648,31	CEF (104)	3734	12-2
Fundo Municipal de Saúde de QUITANDINHA	10.401.869/0001-00	2.604,60	CEF (104)	403	30-2
Fundo Municipal de Saúde de RAMILANDIA	09.220.604/0001-18	626,25	CEF (104)	956	246-9
Fundo Municipal de Saúde de REBOUCAS	09.620.017/0001-16	2.138,10	CEF (104)	390	387-6
Fundo Municipal de Saúde de RESERVA	15.753.795/0001-86	3.802,95	CEF (104)	725	375-2
Fundo Municipal de Saúde de RESERVA DO IGUACU	10.208.952/0001-59	1.110,30	CEF (104)	3746	21-7
Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO DO PINHAL	09.654.201/0001-87	1.742,13	CEF (104)	405	230-6
Fundo Municipal de Saúde de RIO AZUL	09.423.744/0001-93	1.853,15	CEF (104)	390	388-4
Fundo Municipal de Saúde de RIO BONITO DO IGUACU	09.271.457/0001-05	1.968,75	CEF (104)	932	882-2
Fundo Municipal de Saúde de RIO BRANCO DO IVAI	10.636.073/0001-28	588,00	CEF (104)	3636	10-3
Fundo Municipal de Saúde de RIO BRANCO DO SUL	10.409.046/0001-12	4.010,24	CEF (104)	1398	116-0
Fundo Municipal de Saúde de RONCADOR	10.517.867/0001-72	1.458,73	CEF (104)	386	502-8
Fundo Municipal de Saúde de SALGADO FILHO	08.992.808/0001-04	552,89	CEF (104)	601	512-2
Fundo Municipal de Saúde de SANTA AMELIA	13.716.087/0001-40	482,56	CEF (104)	382	289-2
Fundo Municipal de Saúde de SANTA CECILIA DO PAVAO	10.651.971/0001-55	465,79	CEF (104)	910	205-0
Fundo Municipal de Saúde de SANTA MARIA DO OESTE	10.644.621/0001-61	676,71	CEF (104)	1946	281-5
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	09.263.736/0001-27	2.476,24	CEF (104)	1256	235-0

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

Fundo Municipal de Saúde de SAO JERONIMO DA SERRA	10.188.734/0001-08	1.691,25	CEF (104)	910	207-7
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO DO TRIUNFO	09.285.785/0001-60	2.084,85	CEF (104)	2152	83-5
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DAS PALMEIRAS	09.005.558/0001-34	492,57	CEF (104)	726	671-4
Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO IGUAÇU	09.258.961/0001-75	828,49	CEF (104)	726	672-2
Fundo Municipal de Saúde de SENEGES	09.271.085/0001-17	2.406,43	CEF (104)	392	124-6
Fundo Municipal de Saúde de SULINA	09.004.299/0001-27	430,95	CEF (104)	1932	385-8
Fundo Municipal de Saúde de TAMARANA	09.242.908/0001-86	1.159,05	CEF (104)	1631	95-0
Fundo Municipal de Saúde de TEIXEIRA SOARES	09.277.522/0001-00	1.589,85	CEF (104)	390	389-2
Fundo Municipal de Saúde de TIBAGI	09.277.109/0001-45	2.532,66	CEF (104)	725	372-8
Fundo Municipal de Saúde de TIJUCAS DO SUL	10.302.092/0001-18	2.232,15	CEF (104)	3371	31-6
Fundo Municipal de Saúde de TOMAZINA	09.361.081/0001-20	1.292,85	CEF (104)	1951	111-5
Fundo Municipal de Saúde de TRES BARRAS DO PARANA	09.185.764/0001-73	1.537,25	CEF (104)	3676	30-6
Fundo Municipal de Saúde de TUNAS DO PARANA	11.628.595/0001-40	998,40	CEF (104)	3974	76-1
Fundo Municipal de Saúde de TURVO	09.354.277/0001-97	2.044,20	CEF (104)	389	444-3
Fundo Municipal de Saúde de VERA CRUZ DO OESTE	09.276.606/0001-29	1.153,23	CEF (104)	726	673-0
Fundo Municipal de Saúde de VIRMOND	09.297.420/0001-56	592,65	CEF (104)	932	884-9
Fundo Municipal de Saúde de XAMBRE	09.318.853/0001-40	890,85	CEF (104)	570	462-5
VALOR TOTAL		226.227,76			

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **12563/2017**


Título Resolução SESA nº 060/17

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 16/02/2017 14:38

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) [060.17.rtf](#)
346,70 KB

Data de publicação

 17/02/2017 Sexta-feira

Gratuita

 Diagramada16/02/17
16:05Nº da Edição do
Diário: 9889[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**